



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 154

*Ratifica contrato entre o Sr. Sebastião
Carvalho e o Executivo.*

A Câmara Municipal de Delfim Moreira decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o contrato firmado pelo Poder Executivo e o Sr. Sebastião Carvalho, destinado a prestação de serviços de trator nas estradas do Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 28 de novembro de 1955.

Alcides Pinto Macahiba

Prefeito Municipal